SÓCRATES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 53.171.779/0001-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Realizada em 17 de junho de 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de junho de 2026, às 11h, de forma não presencial, por meio da plataforma Microsoft Teams.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento dos titulares representando a totalidade da Classe Única de cotas do Fundo ("Classe Única"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, conforme lista de presença.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação, conforme Termo de Presença e Assinatura Apartado lavrado nos termos do art. 1º, caput e §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, mantido em arquivo pela Administradora sob sigilo bancário, que integra esta Ata para todos os fins e efeitos legais, mas não a acompanha para fins de protocolização eletrônica perante a Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nem para fins de publicidade ao mercado, sendo o seu acesso assegurado a reguladores e autoridades competentes nos estritos limites da legislação aplicável; **(ii)** representantes legais da Administradora Fiduciária do Fundo, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52 ("Administradora"); e **(iii)** representantes legais da Gestora do Fundo, a **NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.917.181/0001-00 ("Gestora").

MESA: Presidente: Sr. Edson Takeshi Konda Nakamura; **Secretária**: Sra. Shakyra H Leite Ribeiro.

ORDEM DO DIA:
Em sede de Assembleia Especial de Cotistas, deliberar sobre a:

(1) a amortização extraordinária parcial da Classe Única de Cotas, no valor líquido de R$ 1.400.000,000 (um milhão e quatrocentos mil Reais), por solicitação da Gestora;

(2) A autorização para a Administradora praticar todos os atos e procedimentos necessários para refletir as aprovações decorrentes da presente assembleia.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a assembleia, após breve relato e discussão, o Presidente passou para deliberação dos cotistas a respeito da ordem do dia.

(1) aprovar a amortização extraordinária parcial da Classe Única de Cotas, conforme solicitação da Gestora, em valor líquido correspondente a R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil Reais), referente ao valor do principal mais juros;

(2) autorizar, em razão da deliberação acima aprovada, a prática, pelo Administrador, de todos os atos necessários à implementação, operacionalização e formalização do referido pagamento perante os cotistas e os órgãos competentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pela Administradora, pela Gestora, pelo Presidente e pela Secretária da mesa, com a manifestação dos cotistas formalizada em Termo de Presença e Assinatura Apartado, na forma do art. 1º, caput e §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 105/2001.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 17 de junho de 2026, referente às deliberações aprovadas por unanimidade pelos cotistas. O original encontra-se devidamente assinado por todos os presentes.

ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes reconhecem e aceitam que a presente Ata e seus anexos poderão ser assinados eletronicamente, por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure a integridade, a autenticidade e a autoria dos signatários, sendo desnecessária a utilização de certificado emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do art. 4º, II, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e desnecessária a assinatura por testemunhas, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Edson Takeshi Konda Nakamura
Presidente

Shakyra H. Leite Ribeiro
Secretária

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

_____

NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
na qualidade de Gestora